



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 8.887, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

Prorroga prazo de licença para acompanhamento de pessoa da família.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, artigo 61 da Lei Complementar nº 5/1993, considerando requerimento da parte interessada, acompanhado de atestado médico,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder prorrogação do prazo de licença para acompanhamento de pessoa da família (mãe), por um período de 30 (trinta) dias, à servidora Creuza dos Santos Moreira Máximo, a partir do dia 16 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 16 de outubro de 2017.

Prefeitura Municipal de Areado, em 19 de outubro de 2017.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal